

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
N. 57/2022 – RTFA**Fiscalização de Acompanhamento ao  
Sistema de Igrejinha/RS.**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@Corsan.com.br

**3. FISCALIZAÇÃO**

Nos dias 04 e 05 de abril de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) da Corsan no município de Igrejinha/RS. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 59529/21 data: 10/11/2021 – Hemerson Recco Cesca, Qualisul Metrologia	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Fabricante: Pressgauge Classificação: NBR 14105-1 *A3* Erro máximo admissível: 0,25%

## 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 57/2022 de Igrejinha/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 57/2022 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

## 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 057\_2022

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 1 do TNC n. 063-P/2023.



### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



DM

Handwritten signature and initials.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC encerrada. Mesma área da NC 31.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC solucionada conforme plano de ação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC encerrada. Mesma área da NC 33.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC encerrada. Mesma área da NC 37.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 2 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 3 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC solucionada conforme plano de ação.

*Handwritten signature or initials.*

*Handwritten signature and the number 2.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 4 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC encerrada conforme PMP n. 057/2022.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC solucionada conforme plano de ação.

*[Handwritten signatures and initials]*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC encerrada conforme PMP n. 057/2022.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

*DM*

*DM*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 5 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 6 do TNC n. 063-P/2023.



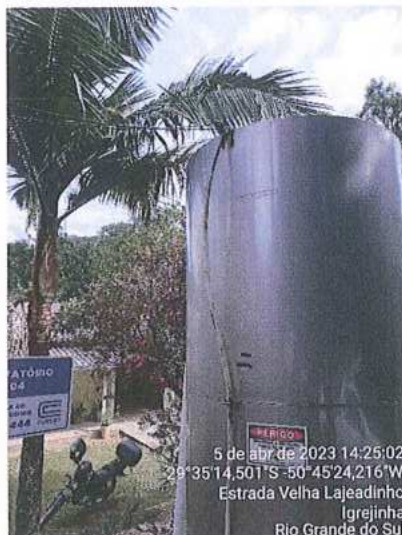
*DM*

*[Handwritten signature]*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 7 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 8 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

NC solucionada conforme plano de ação.

*Dm*

*[Handwritten signature]*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 9 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

NC solucionada conforme plano de ação.

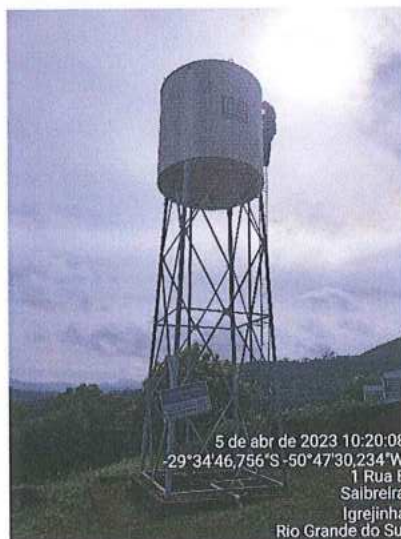
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 10 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and mark*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 057/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC solucionada conforme plano de ação.

*M*

*[Handwritten signatures]*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 11 do TNC n. 063-P/2023.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

NC encerrada conforme PMP n. 057/2022.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC encerrada conforme PMP n. 057/2022.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC encerrada conforme PMP n. 057/2022.

## 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 56 não conformidades apontadas no TNC n. 057/2022 da fiscalização, 36 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 64% das NCs foram regularizadas pela Corsan. As NCs não atendidas dividem-se em dois grupos: com prazo vigente e com prazo excedido. As 11 NCs com prazo vigente serão transferidas para o TNC n. 063-P/2023 e as 9 NCs com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 057/2022. A tabela 1 apresenta a organização das NCs.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and number 2*




Tabela 1: Número para rastreamento das Não conformidades.

NC	Status	Situação Atual
1	Resolvido	NC encerrada
2	Resolvido	NC encerrada
3	Resolvido	NC encerrada
4	Prazo vigente	Transferida para a NC 1 do TNC n. 063-P/2023
5	Resolvido	NC encerrada
6	Resolvido	NC encerrada
7	Resolvido	NC encerrada
8	Resolvido	NC encerrada
9	Resolvido	NC encerrada
10	Resolvido	NC encerrada
11	Resolvido	NC encerrada
12	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
13	Resolvido	NC encerrada
14	Resolvido	NC encerrada
15	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
16	Resolvido	NC encerrada
17	Resolvido	NC encerrada
18	Resolvido	NC encerrada
19	Resolvido	NC encerrada
20	Resolvido	NC encerrada
21	Resolvido	NC encerrada
22	Prazo vigente	Transferida para a NC 2 do TNC n. 063-P/2023
23	Prazo vigente	Transferida para a NC 3 do TNC n. 063-P/2023
24	Resolvido	NC encerrada
25	Resolvido	NC encerrada
26	Prazo vigente	Transferida para a NC 4 do TNC n. 063-P/2023
27	Resolvido	NC encerrada
28	Resolvido	NC encerrada
29	Resolvido	NC encerrada
30	Resolvido	NC encerrada
31	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
32	Resolvido	NC encerrada
33	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
34	Resolvido	NC encerrada
35	Prazo vigente	Transferida para a NC 5 do TNC n. 063-P/2023
36	Prazo vigente	Transferida para a NC 6 do TNC n. 063-P/2023
37	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
38	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
39	Prazo vigente	Transferida para a NC 7 do TNC n. 063-P/2023
40	Resolvido	NC encerrada
41	Prazo vigente	Transferida para a NC 8 do TNC n. 063-P/2023
42	Resolvido	NC encerrada
43	Resolvido	NC encerrada

DM



44	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
45	Prazo vigente	Transferida para a NC 9 do TNC n. 063-P/2023
46	Resolvido	NC encerrada
47	Prazo vigente	Transferida para a NC 10 do TNC n. 063-P/2023
48	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
49	Prazo excedido	Transferida para o TAS n. 057/2022
50	Resolvido	NC encerrada
51	Resolvido	NC encerrada
52	Resolvido	NC encerrada
53	Prazo vigente	Transferida para a NC 11 do TNC n. 063-P/2023
54	Resolvido	NC encerrada
55	Resolvido	NC encerrada
56	Resolvido	NC encerrada



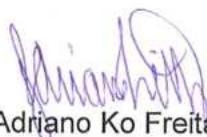
## 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 17 (dezesete) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



Adriano Ko Freitag  
Agente de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzalez  
Diretor de Regulação

## ANEXO (S)

Ata de Abertura